EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 017/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital n°: 017/2026

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço global

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na implantação e disponibilização de solução integrada de telemetria, com monitoramento contínuo de vazão e volume nos pontos operacionais do SAAE de Lagoa Formosa/MG, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de medidores, transmissores, gateways e demais equipamentos necessários, bem como a disponibilização de plataforma web, comunicação de dados, instalação, configuração, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Planalto, por meio do setor de licitações, através da pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 039/2026 de 04 de agosto de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos regulamentos municipais aplicáveis e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Início da disputa: 08/12/2026 às 08h00min.

Endereço eletrônico para a realização do pregão: https://licitanet.com.br/

1 DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a implantação e disponibilização de solução integrada de telemetria, com monitoramento contínuo de vazão e volume nos pontos operacionais do SAAE de Lagoa Formosa/MG, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de medidores, transmissores, gateways e demais equipamentos necessários, bem como a disponibilização de plataforma web, comunicação de dados, instalação, configuração, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como pelos regulamentos municipais aplicáveis, especialmente aqueles que disciplinam os procedimentos licitatórios e o Sistema de Registro de Preços, quando cabíveis, além das disposições deste Edital, do Termo de Referência e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao serviço desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará o imediato IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federal n°14.133 de 01 de abril de 2021;

4.6 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo serviço social seja compatível com o serviço da licitação, que atendam a todas as exigências legais e deste edital, inclusive quanto à documentação. A participação dar-se-á por meio da plataforma https://licitanet.com.br/, com uso de senha pessoal e intransferível, observando a data e horário limite para envio das propostas.

4.7 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de pregão eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

4.8 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal da Lei Federal n°14.133 de 01 de abril de 2021;

4.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.10 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do SAAE de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.11 Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.12 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.13 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.14 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou do SAAE de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.15 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.16 Não poderão participar deste pregão eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.16.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021. (Dou de 01/04/2021);

4.16.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.16.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.16.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

4.16.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do SAAE de Lagoa Formosa/MG;

4.17 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante;

4.18 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.18.1 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.18.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.18.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.18.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.18.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.19 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, conforme disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo vedada a transferência de quaisquer partes do objeto a terceiros, sob pena de rescisão contratual, aplicação de penalidades e demais sanções legais.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (se for solicitado), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira;

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste serviço descritas no portal e as especificações constantes do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as especificações constantes no ANEXO III;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descarregamento, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição detalhada do serviço, contendo as informações em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam a contratada;

6.3 Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 No horário estabelecido neste edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente as propostas inseridas no sistema, confrontando suas características com as exigências do edital e seus anexos. Se necessário, poderá também ser feita uma análise pelo órgão requerente. As propostas que não estiverem em conformidade, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, serão desclassificadas, motivadamente;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o serviço licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio/comissão de licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da busca por melhores preços por interesse da Autarquia, onde todos os licitantes terão direito de dar novos lances sem lesar ou priorizar nenhum participante;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (DUAS) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de referência. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.23 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.1 Produzidos no País;

7.26.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60º, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21);

7.26.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.27.1 A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso ocorrerá no chat de mensagens.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao serviço licitado e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao máximo fixado ou preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, visando ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem

prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, segundo o previsto no art.91, §4° da Lei n°14.133/21.

9.1.2 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;

9.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.4 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 Cédula de identidade de todos os sócios;

10.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

10.2.3 Ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ: O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

10.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será

aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.5 DECLARAÇÕES

10.5.1 A declaração exigida pelo art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) será apresentada conforme previsto no item 11 deste edital.

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando experiência na implantação, instalação, operação ou manutenção de sistemas de telemetria, monitoramento remoto, medição de vazão e/ou volume, ou soluções tecnológicas similares.

10.6.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, identificação da pessoa jurídica emitente, razão social e CNPJ da empresa contratada, descrição dos serviços executados, período de execução e identificação do responsável pela emissão.

10.6.3 O SAAE poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante solicitação de contratos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem a execução dos serviços declarados.

10.6.4 Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com as características e a complexidade do objeto licitado, não sendo exigida identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e aqueles pretendidos nesta contratação.

11 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 DECLARAÇOES OBRIGATÓRIAS

11.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo Anexo IV;

11.1.2 Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI;

11.2 COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL

11.2.1 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (10.2.3) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.3 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À FASE DE HABILITAÇÃO:

11.3.1 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 169 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021;

11.3.2 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.3.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.3.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.3.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.3.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.3.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos demais;

11.3.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.3.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico;

12.2 A proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

12.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

12.2.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

12.2.4 Conter todas as especificações do serviço ofertado, incluindo, obrigatoriamente validade da proposta;

12.2.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21);

12.2.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços unitários; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso;

12.2.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao serviço deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.2.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13 DOS RECURSOS

13.1 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.1.4 A convocação será realizada por meio do sistema eletrônico, via chat da plataforma.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O serviço da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es):

15.1.1 Pela pregoeira, nos casos em que não houver interposição de recurso;

15.1.2 Pela autoridade competente, após a decisão definitiva sobre os recursos interpostos, se houver;

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA E VALIDADE

16.1 Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG lavrará a ata, contendo os preços das propostas, classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados.

16.1.1 A ata será formalizada anteriormente à celebração de contrato de expectativa de fornecimento ou instrumento equivalente, com a finalidade de subsidiar o sistema de controle de registro de preços, e terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

17.1.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

17.1.2 O pagamento será efetuado pela tesouraria do SAAE de Lagoa Formosa/MG, por meio de transferência bancária em nome da proponente;

17.2 Da entrega dos produtos:

17.2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

17.3 Da assinatura do contrato

17.3.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

17.3.2 Alternativamente, a assinatura poderá ocorrer mediante:

17.3.2.1 Comparecimento do adjudicatário ao setor de contratos do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, ou;

17.3.2.2 Envio de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para aceite e assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

17.3.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e anuência da Administração.

17.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato;

17.5 Caso o adjudicatário:

17.5.1 Não comprove as condições de habilitação exigidas, ou;

17.5.2 Recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá, sem prejuízo da aplicação de sanções e das demais cominações legais, convocar o licitante classificado na sequência, observando-se:

17.5.2.1 A ordem de classificação;

17.5.2.2 A comprovação dos requisitos de habilitação;

17.5.2.3 A análise da proposta;

17.5.2.4 A possibilidade de negociação antes da assinatura contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 O valor contratado poderá ser reajustado, anualmente, utilizando-se como índice de correção monetária o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que vier a substituí-lo oficialmente.

18.2 O reajuste observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento que tiver servido de base para a contratação, conforme previsto na legislação vigente.

18.3 A aplicação do reajuste dependerá de prévia solicitação da contratada e da devida autorização formal do SAAE.

18.4 É vedada a estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano, sendo nula de pleno direito qualquer cláusula contratual que disponha em sentido contrário.

19 DA ENTREGA

19.1 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e conforme demanda, mediante solicitação formal da contratante, durante o prazo de vigência do contrato.

19.2 As demais condições, prazos e exigências relacionadas à entrega dos serviços estão detalhadas no Anexo III – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1 DA CONTRATADA:

20.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

20.2 DA CONTRATANTE:

20.2.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula dezessete deste instrumento;

20.2.2 Proceder a conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 AOS LICITANTES:

21.1.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21, o ADJUDICATÁRIO que:

21.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

21.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu serviço;

21.1.1.3 Não mantiver a proposta;

21.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

21.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Único: Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

21.2 À CONTRATADA:

21.2.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 14.133/21 nos incisos I, II, III e IV, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

21.2.1.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do serviço, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

21.2.1.2 Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

21.2.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE de Lagoa Formosa/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

21.3 DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

21.3.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE de Lagoa Formosa/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

21.3.2 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

21.3.3 Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes penalidades, nos termos da legislação vigente:

21.3.3.1 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

21.3.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

21.3.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

22.2 A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através do site https://licitanet.com.br/;

22.3 Compete à pregoeira, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

22.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoal

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado;

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

24.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no SAAE de Lagoa Formosa/MG;

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, https://www.saaelagoa.com.br/, e https://licitanet.com.br/, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de licitações bem como na recepção, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Planalto, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.13 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.15 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;

24.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

24.17 As decisões da pregoeira serão publicadas no site do SAAE de Lagoa Formosa/MG, no endereço: https://www.saaelagoa.com.br/;

24.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.20 Para atender a seus interesses, o SAAE de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 26, da Lei Federal n°14.133/21;

24.21 O SAAE de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;

24.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.23.1 Anexo I – Material Preparatório;

24.23.2 Anexo II – Modelo de Proposta;

24.23.3 Anexo III – Termo de Referência;

24.23.4 Anexo IV - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

24.23.5 Anexo V – Minuta de Contrato;

24.23.6 Anexo VI – Declaração referente à Habilitação.

Lagoa Formosa, 23 de novembro de 2026.

Geraldo Eustaquio Camargos:89098889620

Assinado de forma digital por Geraldo Eustaquio Camargos:89098889620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, cn=Geraldo Eustaquio Camargos:89098889620
Dados: 2026.11.23 12:17:31 -03'00'

Geraldo Eustáquio Camargos

Superintendente

Marianne Silva dos Santos Mardeni

Pregoeira

ANEXO I

MATERIAL PREPARATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD):
https://drive.google.com/file/d/135EcDoZU-j73GuFngcubEkObO6cSchHM/view?usp=sharing

Link de acesso ao Estudo Técnico Preliminar (ETP):
https://drive.google.com/file/d/1oUYtBAjBlplwf3VXWH8qf-UXL9JUaf4c/view?usp=sharing

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 017/2026

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Item	Produto	Especificação	Und.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total

Validade da Proposta __/__/____ (mínimo 60 dias)

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: __/__/____

Assinatura:

Carimbo Padronizado

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a implantação e disponibilização de solução integrada de telemetria, destinada ao monitoramento contínuo de vazão e volume nos pontos operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de medidores, transmissores, gateways e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema, bem como a disponibilização de plataforma web, comunicação e transmissão de dados, instalação, configuração, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento e demais serviços necessários à plena operacionalização da solução, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação compreenderá a disponibilização de solução tecnológica integrada, contemplando equipamentos, infraestrutura de comunicação, sistema de gerenciamento e monitoramento remoto, bem como os serviços técnicos necessários à implantação, operação, manutenção e continuidade do sistema durante todo o período contratual.

Os equipamentos necessários à execução do objeto serão disponibilizados pela contratada em regime de comodato, permanecendo sob sua propriedade, sem transferência de titularidade ao SAAE, observadas as condições de instalação, utilização, manutenção, substituição e devolução estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução deverá permitir o acompanhamento contínuo e remoto das informações de vazão e volume dos pontos operacionais definidos pelo SAAE, possibilitando o acesso aos dados por meio de plataforma web, conforme os requisitos funcionais, técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar e ampliar a macromedição operacional do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, mediante a prestação de serviços contínuos de telemetria para monitoramento de vazão e volume nos pontos estratégicos do sistema, abrangendo captação, produção, bombeamento, reservação e distribuição de água.

Atualmente, a insuficiência de recursos de medição e monitoramento remoto dificulta o acompanhamento contínuo dos volumes de água movimentados no sistema, comprometendo a elaboração do balanço hídrico, a apuração dos indicadores de perdas, a identificação de anormalidades operacionais e o planejamento de ações preventivas e corretivas.

A necessidade da contratação também decorre dos apontamentos e recomendações constantes na Nota Técnica nº 374/2025 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG, que registrou a insuficiência da macromedição existente no município e destacou a necessidade de sua ampliação, a fim de possibilitar a apuração mais precisa dos volumes produzidos, distribuídos e medidos e, consequentemente, dos índices de perdas no sistema de abastecimento de água.

A solução pretendida compreende a disponibilização, em regime de comodato, de medidores de vazão ultrassônicos, equipamentos de comunicação, infraestrutura necessária à transmissão dos dados e plataforma de gestão web, além dos serviços de configuração, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento dos servidores indicados pelo SAAE.

A implantação da telemetria permitirá o acompanhamento remoto e contínuo das vazões e dos volumes medidos, proporcionando maior disponibilidade, confiabilidade e rastreabilidade das informações operacionais. Com isso, será possível identificar com maior rapidez ocorrências como vazamentos, extravasamentos, interrupções no bombeamento, alterações inesperadas de vazão, fluxo reverso e outras situações que possam comprometer a eficiência e a regularidade do abastecimento.

Além disso, os registros periódicos e históricos de medição possibilitarão a análise do comportamento das vazões, a identificação de padrões de produção e distribuição, o aprimoramento do balanço hídrico e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e de perdas de água, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de

decisões e para o direcionamento mais eficiente das equipes de operação e manutenção.

A contratação também contribuirá para o atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, especialmente quanto à melhoria da eficiência dos serviços de saneamento básico, ao controle das perdas e à gestão adequada dos recursos hídricos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que proporcionará ao SAAE melhores condições de controle, acompanhamento e gestão operacional do sistema de abastecimento de água, contribuindo para a redução de perdas, a otimização dos recursos disponíveis, o atendimento às recomendações do órgão regulador e a melhoria contínua da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Lagoa Formosa/MG.

3 DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Monjolinho Reservatório	SERV.	12
2	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Profundo Prefeitura 01	SERV.	12
3	Monitoramento de vazão com medidor do tipo CLAMP-ON-FIXO, DN50 a 700MM – Captação Córrego Sapé	SERV.	12
4	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Saída de Estação de Tratamento de Água	SERV.	12
5	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Profundo Prefeitura 1	SERV.	12
6	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN50, a bateria saída pulsada – Poço Monjolinho	SERV.	12
7	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN100, a bateria saída pulsada – Reservatório Novo Horizonte	SERV.	12
8	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Babilônia	SERV.	12
9	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Orla	SERV.	12

10	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço ETA	SERV.	12
11	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Planalto 2	SERV.	12
12	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Coelho	SERV.	12
13	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Futuro 1	SERV.	12
14	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Futuro 2	SERV.	12
15	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Futuro 3	SERV.	12
16	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Futuro 4	SERV.	12
17	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN100, a bateria saída pulsada – Saída Novo Horizonte	SERV.	12
18	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN100, a bateria saída pulsada – Saída Coelho	SERV.	12
19	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN50, a bateria saída pulsada – Poço Profundo Campina	SERV.	12
20	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN50, a bateria saída pulsada – Limeira Reservatório	SERV.	12
21	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN50, a bateria saída pulsada – Limeira Poço	SERV.	12
22	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN150, a bateria saída pulsada – Reservatório Planalto	SERV.	12
23	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN150, a bateria saída pulsada – Reservatório Coelho	SERV.	12
24	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN100, a bateria saída pulsada – Reservatório Babilônia	SERV.	12
25	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço Novo Horizonte	SERV.	12
26	Monitoramento de vazão com medidor do tipo CLAMP-ON-FIXO, DN50 a 700MM – Monjolinho Captação	SERV.	12
27	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN50, a bateria saída pulsada – Estação de Tratamento de Água ETA	SERV.	12
28	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Monjolinho Reservatório	SERV.	12
29	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT –	SERV.	12

	Poço Profundo Campina		
30	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Limeira Reservatório	SERV.	12
31	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Monjolinho Captação	SERV.	12
32	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Reservatório Coelho	SERV.	12
33	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Reservatório Babilônia	SERV.	12
34	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Babilônia	SERV.	12
35	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Novo Horizonte	SERV.	12
36	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Orla	SERV.	12
37	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço ETA	SERV.	12
38	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Planalto 2	SERV.	12
39	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Coelho	SERV.	12
40	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Futuro 1	SERV.	12
41	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Profundo 2	SERV.	12
42	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Profundo 3	SERV.	12
43	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Profundo 4	SERV.	12
44	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Captação Córrego Sapé	SERV.	12
45	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Estação Tratamento de Água	SERV.	12
46	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Profundo Prefeitura 2	SERV.	12
47	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Limeira Poço	SERV.	12
48	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Reservatório Planalto	SERV.	12
49	Monitoramento de vazão com medidor do tipo CLAMP-ON-FIXO, DN50 a 700MM – Estação Tratamento de Água	SERV.	12
50	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Estação de Tratamento de Água	SERV.	12
51	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Reservatório Novo Horizonte	SERV.	12
52	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Poço Monjolinho	SERV.	12
53	Monitoramento de vazão medidor do tipo carretel ultrassônico DN80, a bateria saída pulsada – Poço	SERV.	12

	Profundo Prefeitura 2		
54	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Saída Coelho	SERV.	12
55	Monitoramento de vazão rádio transmissor LORA/NBIOT – Saída Novo Horizonte	SERV.	12

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, envolvendo o fornecimento, implantação, operação ou prestação de serviços de telemetria, monitoramento remoto, medição de vazão ou soluções tecnológicas similares aplicadas a sistemas de abastecimento de água ou instalações operacionais.

4.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado ou conter identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço e meios de contato, bem como identificação da empresa contratada, descrição dos serviços executados e indicação do período de execução.

4.3 A Administração poderá realizar diligências junto ao emitente do atestado para verificar a autenticidade e a veracidade das informações nele constantes.

5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços será realizada mediante expedição de Ordem de Serviço pelo SAAE, na qual constarão as atividades a serem executadas, os pontos de monitoramento envolvidos, as especificações técnicas pertinentes e os prazos aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.1 Após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá iniciar a execução das atividades solicitadas, incluindo, conforme o caso, a entrega dos medidores de vazão, rádios transmissores, gateways e demais acessórios, bem como a configuração, parametrização e o comissionamento dos pontos de monitoramento, respeitando os prazos e o cronograma de implantação previstos no Termo de Referência.

5.1.2 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no endereço indicado pelo SAAE, em local previamente informado, acompanhada dos respectivos certificados de calibração e demais documentos técnicos exigidos.

6 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período obedecendo a legislação vigente.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir integralmente as disposições do contrato, do edital e do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações técnicas, condições, prazos e cronograma estabelecidos, com qualidade, eficiência e segurança.

7.2 Disponibilizar, em regime de comodato, os medidores de vazão, rádios transmissores, gateways e demais equipamentos necessários à implantação e ao funcionamento do sistema de telemetria, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

7.3 Entregar os equipamentos no endereço indicado pelo SAAE, acompanhados dos respectivos certificados de calibração, documentação técnica e demais documentos exigidos.

7.4 Realizar a configuração, parametrização e o comissionamento dos medidores e equipamentos de comunicação, após a instalação hidráulica realizada pelo SAAE, garantindo o correto funcionamento da medição e da transmissão dos dados.

7.5 Implantar, disponibilizar e manter em pleno funcionamento a plataforma de gestão web, permitindo o armazenamento, a visualização, o acompanhamento e a análise dos dados de vazão dos pontos monitorados.

7.6 Garantir a cobertura e o funcionamento da rede de comunicação LoRa/NB-IoT nos pontos previstos no Termo de Referência, providenciando, quando necessário, a instalação e manutenção de gateways, antenas, repetidores e demais componentes da infraestrutura de comunicação, sem custos adicionais para o SAAE.

7.7 Arcar integralmente com os custos de conectividade, pacotes de dados, licenças de software, assinaturas, hospedagem e demais despesas necessárias à transmissão, ao armazenamento e ao processamento dos dados.

7.8 Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura disponibilizada, providenciando o reparo ou a substituição dos componentes que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou problemas

de fabricação, sem ônus para o SAAE, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.9 Garantir a continuidade e a integridade dos dados coletados e armazenados, responsabilizando-se por sua segurança, sigilo, disponibilidade e transmissão, bem como pela comunicação formal ao SAAE de incidentes de segurança, indisponibilidades ou perda de dados, nos prazos previstos no Termo de Referência.

7.10 Fornecer suporte técnico ao SAAE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização e adotando as providências necessárias à solução de problemas relacionados à execução dos serviços.

7.11 Treinar, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados pelo SAAE para utilização, operação e monitoramento do sistema, fornecendo os respectivos manuais e documentação técnica em língua portuguesa.

7.12 Apresentar e manter atualizado o cronograma de implantação, o plano de cobertura da rede de comunicação e os memoriais de instalação dos pontos de monitoramento, conforme as etapas e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.13 Providenciar a imediata correção de falhas, defeitos, irregularidades ou deficiências identificadas pela fiscalização, observando os prazos de atendimento e restabelecimento previstos no Termo de Referência.

7.14 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando seus empregados forem vítimas de acidentes durante a execução do contrato, bem como pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

7.15 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo salários, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, deslocamentos, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à prestação dos serviços, ficando o SAAE isento de qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA.

7.16 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao SAAE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do contrato.

7.17 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto.

7.18 Indicar preposto e responsável técnico para acompanhamento dos serviços, observando as exigências de registro profissional e apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigível, conforme previsto no Termo de Referência.

7.19 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto contratual, nem subcontratar os serviços, salvo se houver autorização expressa da Administração e previsão no edital e no contrato.

7.20 Garantir a qualidade dos serviços e dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estiverem em desacordo com as especificações técnicas contratadas.

7.21 Executar a desmobilização e a transição contratual ao término da contratação, assegurando a entrega integral dos dados e das informações pertencentes ao SAAE e a retirada dos equipamentos de sua propriedade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições e facilidades necessárias à adequada execução dos serviços contratados, observadas as disposições do edital, do contrato e do Termo de Referência.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos técnicos e operacionais que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que sejam necessários à implantação, configuração, operação e manutenção do sistema de telemetria.

8.3 Fornecer à CONTRATADA as coordenadas geográficas, as informações técnicas e a caracterização operacional dos pontos de monitoramento, bem como os mapas, diagramas e demais dados necessários à execução dos serviços.

8.4 Realizar a instalação hidráulica dos medidores de vazão nos pontos indicados no Termo de Referência, observando os memoriais e as orientações técnicas fornecidas pela CONTRATADA.

8.5 Comunicar formalmente à CONTRATADA a conclusão da instalação hidráulica de cada ponto, para que sejam realizadas a configuração, a parametrização e o comissionamento dos equipamentos.

8.6 Garantir à CONTRATADA o acesso aos locais de instalação e manutenção dos equipamentos, nos horários previamente acordados, proporcionando as condições necessárias à execução dos serviços.

8.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e podendo solicitar a correção de falhas, irregularidades ou serviços em desacordo com as especificações contratadas.

8.8 Acompanhar a configuração e o comissionamento dos pontos de monitoramento, verificando o correto funcionamento dos equipamentos e da transmissão dos dados, e emitir os respectivos termos de aceite quando atendidas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.9 Comunicar formalmente à CONTRATADA as falhas, irregularidades ou problemas identificados na execução dos serviços, registrando as ocorrências para fins de acompanhamento e fiscalização dos prazos de atendimento.

8.10 Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado, furto, roubo ou depredação, quando comprovados, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

8.11 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, após a regular execução dos serviços, o devido ateste da fiscalização e a apresentação da documentação exigida.

8.12 Disponibilizar, quando tecnicamente viável e mediante prévio acordo, locais em reservatórios, torres ou edificações próprias para instalação de gateways e demais equipamentos de apoio à rede de comunicação, inclusive fornecimento de energia elétrica nesses pontos, quando aplicável.

8.13 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, no contrato e no Termo de Referência, exigindo sua regularização pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o SAAE.

8.14 Exercer as demais atribuições necessárias ao acompanhamento e à adequada execução do objeto, observadas as responsabilidades da CONTRATANTE estabelecidas no Termo de Referência.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mensalmente, em valor único, abrangendo a totalidade dos serviços efetivamente prestados e a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente acompanhada do relatório mensal de disponibilidade e desempenho do sistema e da comprovação de regularidade fiscal.

9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão e do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do SAAE, desde que comprovada a regular execução dos serviços e atendidas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

9.3 O valor mensal devido será apurado considerando o número de pontos de monitoramento que possuam o respectivo Termo de Aceite emitido pela fiscalização e o Índice de Disponibilidade de Dados (IDD) verificado no mês de referência, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

9.4 A remuneração de cada ponto de monitoramento terá início a partir da emissão do respectivo Termo de Aceite de Ponto, sendo o primeiro pagamento calculado proporcionalmente aos dias efetivos de prestação dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

9.5 Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou ausência dos documentos necessários à liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização, reiniciando-se a contagem após a apresentação dos documentos corrigidos.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver obrigação financeira pendente de liquidação decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

9.7 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista.

9.8 A Administração poderá efetuar descontos nos pagamentos devidos à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, quando houver valores líquidos e certos decorrentes de multas, indenizações ou prejuízos comprovadamente imputáveis à CONTRATADA.

9.9 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoal

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O SAAE reserva-se o direito de não aceitar, total ou parcialmente, os serviços executados e os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA que estejam em desacordo com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no edital, no contrato e no Termo de Referência, ou que não atendam às normas legais e técnicas aplicáveis, devendo a CONTRATADA promover as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.2 O SAAE poderá, mediante justificativa e observados os limites e as condições previstos nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, promover alterações quantitativas ou qualitativas no objeto contratado, inclusive acréscimos ou supressões dos pontos de monitoramento, respeitados os direitos da CONTRATADA e as condições legais aplicáveis.

10.3 A contratação será regida pelas normas de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme disposto no art. 89 da referida Lei.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a legislação aplicável, as disposições do edital, do contrato e do Termo de Referência.

10.5 A CONTRATADA deverá observar todas as condições técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à implantação, operação, disponibilidade, manutenção e suporte do sistema de telemetria, não sendo admitida qualquer alteração que comprometa a continuidade, a integridade ou a confiabilidade dos dados de monitoramento.

Geraldo Eustáquio Camargos

Superintendente

Marianne Silva dos Santos Mardeni

Pregoeira

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo Nº 017/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Tipo: Menor preço global

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria e monitoramento remoto de macromedição do sistema de abastecimento de água, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, tais como medidores de vazão ultrassônicos, rádios e gateways, implantação e disponibilização de plataforma web de gerenciamento, infraestrutura de comunicação por meio de tecnologias LoRa/NB-IoT, instalação, configuração, parametrização, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2026.

_____

Representante Legal

CPF

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA E MONITORAMENTO REMOTO DE MACROMEDIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA WEB, INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA/MG E A EMPRESA XXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LAGOA FORMOSA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.734.299/0001-15, com sede na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Superintendente, Geraldo Eustáquio Camargos, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, referente ao Processo Licitatório nº 017/2026, na modalidade Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 793/2023 e demais disposições legais aplicáveis, bem como às cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria e monitoramento remoto de macromedição do sistema de abastecimento de água, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de

comodato, tais como medidores de vazão ultrassônicos, rádios e gateways, implantação e disponibilização de plataforma web de gerenciamento, infraestrutura de comunicação por meio de tecnologias LoRa/NB-IoT, instalação, configuração, parametrização, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

CLÁUSULA TERCEIRA: VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério desta Autarquia amparado pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: REVISÃO E CANCELAMENTO

A Autarquia realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao SAAE promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – O SAAE de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

Parágrafo segundo - Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

a) a recusa do recebimento das mercadorias pela Autarquia; e

b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão/representante designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência, anexo do edital.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos responsáveis.

Lagoa Formosa, __ de _____ de 2026.

_____

Geraldo Eustáquio Camargos
Detentor da Ata
Superintendente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 017/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2026

Tipo: Menor preço global

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria e monitoramento remoto de macromedição do sistema de abastecimento de água, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, tais como medidores de vazão ultrassônicos, rádios e gateways, implantação e disponibilização de plataforma web de gerenciamento, infraestrutura de comunicação por meio de tecnologias LoRa/NB-IoT, instalação, configuração, parametrização, integração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG.

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 017/2026.

_____, ___ de _____ de 2026

_____

Representante Legal

CPF